

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 2026.02.03.003.04



Unidade responsável
Secretaria da Cultura e Turismo
Prefeitura Municipal de Chorozinho



Data
09/02/2026



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da necessidade de fortalecer e modernizar a infraestrutura cultural da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Chorozinho, de modo a ampliar o acesso da população às atividades culturais, educativas e institucionais, bem como assegurar melhores condições para a realização de eventos, oficinas, capacitações, apresentações artísticas, reuniões e ações de difusão cultural.

Atualmente, a estrutura disponível mostra-se insuficiente e defasada, o que compromete a qualidade técnica, a eficiência operacional e o alcance das atividades culturais desenvolvidas, além de limitar o uso adequado dos espaços públicos destinados a essas finalidades.

Nesse contexto, torna-se necessária a aquisição de equipamentos audiovisuais, tais como televisores, notebooks, tablets, projetores e caixas de som, bem como suportes, pedestais e cadeiras de plástico, itens essenciais para garantir adequada sonorização, projeção de imagens, apoio tecnológico e acomodação do público participante.

A disponibilização desses bens permitirá:

- Melhorar a qualidade técnica das apresentações e atividades culturais;
- Ampliar a capacidade de atendimento ao público;
- Incentivar a participação social e o acesso à cultura;
- Assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores e colaboradores envolvidos;
- Otimizar o uso dos espaços culturais existentes, promovendo maior eficiência e economicidade.

Assim, a contratação mostra-se necessária, oportuna e alinhada ao interesse público, contribuindo diretamente para o fortalecimento das políticas culturais e para o cumprimento das finalidades
Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 09/02/2026
AVANÇADA

institucionais.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Cultura	Francisca Lúcia Lopes de Sousa Gomes

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Funcionais e de Desempenho

- Os equipamentos audiovisuais deverão ser novos, de primeiro uso, sem recondicionamento ou remanufatura.
- Os equipamentos deverão apresentar qualidade compatível com uso contínuo em ambientes coletivos, assegurando desempenho estável e confiável.
- Os itens de mobiliário (cadeiras, suportes e pedestais) deverão garantir resistência, estabilidade, segurança e conforto mínimo ao usuário.

Requisitos Técnicos

- Os equipamentos deverão possuir especificações técnicas compatíveis com padrões usuais de mercado, vedada a indicação de marca ou modelo específico, salvo justificativa técnica.
- Devem ser compatíveis entre si e com os demais equipamentos já existentes, quando aplicável.
- Os produtos deverão observar as normas técnicas brasileiras (ABNT) e demais normas regulatórias pertinentes.
- Os equipamentos elétricos e eletrônicos deverão possuir [certificação do INMETRO](#), quando exigível.

Requisitos de Garantia e Assistência Técnica

- Os equipamentos deverão possuir garantia mínima do fabricante de pelo menos 12 (doze) meses, conforme padrão de mercado.
- Deverá ser assegurada a [assistência técnica autorizada no território nacional](#), com fornecimento de peças de reposição.
- O prazo de garantia deverá ser contado a partir do recebimento definitivo dos bens.

Requisitos de Fornecimento e Entrega

- A entrega deverá ocorrer em local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência.
- Os bens deverão ser entregues [em perfeitas condições de uso](#), acompanhados de manuais, certificados e demais documentos técnicos.

Av. Ramundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 09/02/2026
AVANÇADA

- O transporte, carga e descarga serão de responsabilidade da contratada.

Requisitos de Aceitação

- O recebimento provisório e definitivo observará o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- Os bens serão recusados caso não atendam às especificações técnicas, apresentem defeitos ou estejam em desacordo com os requisitos estabelecidos.

REQUISITOS INTERNOS PARA SELEÇÃO DE FORNECEDOR

Os requisitos que se seguem devem ser instrumentalizados e elucidados no Termo de Referência, afim de que os interessados tenham uma visão clara dos requisitos primários para o fornecimento:

- a) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- b) Exigir Atestado de Capacidade Técnica que comprove a experiência anterior no fornecimento dos materiais pretendidos;
- e) Definição de cláusulas e condições para a execução contratual que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a fornecimento em conformidade com a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.
- f) Estabelecer critérios de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante verificação da conformidade com as especificações estabelecidas;
- g) Definição de sanções administrativas em caso de inadimplemento dos requisitos de qualidade, prazo ou condições de fornecimento, com fulcro nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Caracterização do mercado fornecedor

O mercado de fornecimento de equipamentos audiovisuais e mobiliário plástico é amplo, competitivo e pulverizado, caracterizado por:

- Grande número de fornecedores nacionais e regionais;
- Presença de fabricantes, distribuidores, revendedores autorizados e marketplaces;
- Produtos padronizados, com especificações técnicas objetivamente definidas;
- Baixa dependência tecnológica exclusiva;
- Facilidade logística, com pronta entrega para a maioria dos itens.

Esse cenário reduz riscos de dependência de fornecedor único e favorece a obtenção de propostas vantajosas para a Administração.

Segmentação do mercado fornecedor

O mercado pode ser segmentado da seguinte forma:

- Equipamentos audiovisuais (TVs, notebooks, tablets, projetores e caixas de som)

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.
E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 09/02/2026
AVANÇADA

- Fabricantes nacionais e multinacionais
- Distribuidores atacadistas
- Revendas especializadas e comércio eletrônico
- **Mobiliário (cadeiras plásticas, suportes e pedestais)**
 - Fabricantes nacionais de mobiliário plástico
 - Distribuidores regionais
 - Atacadistas com produção em larga escala

Análise gráfica do mercado.

Gráfico 1 – Tipos de fornecedores disponíveis no mercado

Distribuição estimada do mercado fornecedor

Fabricantes diretos	25%
Distribuidores/atacadistas	40%
Varejistas especializados	20%
Marketplaces eletrônicos	15%

Análise:

Observa-se predominância de distribuidores e atacadistas, o que favorece a competição por preço, prazos e condições comerciais.

Gráfico 2 – Grau de padronização dos itens

Alto grau de padronização	70%
Médio grau de padronização	25%
Baixo grau de padronização	5%

Análise:

A elevada padronização técnica reforça o enquadramento do objeto como bem comum, permitindo julgamento por menor preço e contratação simplificada.

Gráfico 3 – Disponibilidade no mercado

Pronta entrega	65%
Entrega em curto prazo	25%
Entrega sob encomenda	10%

Análise:

A maioria dos itens possui pronta entrega ou entrega em curto prazo, reduzindo riscos de desabastecimento e atrasos contratuais.

Possibilidade de aquisição por dispensa eletrônica de licitação

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.
E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 09/02/2026
AVANÇADA

A contratação poderá ser realizada por **dispensa eletrônica de licitação**, observando o disposto no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa para aquisição de bens e serviços comuns de baixo valor. Desse modo, considerando que os itens são bens comuns, que o mercado é amplamente competitivo, e em suma, que o o valor estimado da contratação situa-se **abaixo do limite legal para dispensa (confirmado na pesquisa de preços)**.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição integrada de equipamentos audiovisuais e mobiliário de apoio, com vistas ao fortalecimento, modernização e adequada estruturação dos espaços destinados à realização de atividades culturais, educativas e institucionais, assegurando condições técnicas, operacionais e de conforto compatíveis com as necessidades do município de ChoroZinho.

A solução abrange o fornecimento de televisores, notebooks, tablets, projetores multimídia, caixas de som, bem como suportes, pedestais e cadeiras de plástico, todos caracterizados como bens comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, amplamente praticados no mercado e passíveis de comparação direta entre diferentes fornecedores.

O conjunto de equipamentos audiovisuais permitirá:

- A adequada exibição de conteúdos audiovisuais, apresentações e materiais educativos;
- O apoio tecnológico às atividades culturais, oficinas, capacitações e eventos institucionais;
- A melhoria da qualidade de som e imagem, ampliando o alcance e a efetividade das ações desenvolvidas;
- Maior flexibilidade e mobilidade na utilização dos espaços públicos.

O mobiliário de apoio complementa a solução ao proporcionar:

- Acomodação adequada e segura do público participante;
- Organização funcional dos equipamentos;
- Melhor aproveitamento dos espaços físicos;
- Condições mínimas de conforto e segurança durante a realização dos eventos.

A solução foi concebida de forma integrada e padronizada, priorizando a compatibilidade entre os itens, a facilidade de operação e manutenção, a redução de custos operacionais e a otimização do uso dos recursos públicos, não havendo necessidade de desenvolvimento tecnológico específico, customizações complexas ou serviços especializados associados.

Adequação à contratação por dispensa de licitação

Verifica-se que o objeto da contratação **se enquadra plenamente no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, uma vez que:

- Trata-se de **aquisição de bens comuns**;

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, ChoroZinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



- O mercado fornecedor é amplo, competitivo e pulverizado;
- A contratação não apresenta complexidade técnica relevante;
- O **valor médio estimado da contratação é de R\$ 26.011,46**, situando-se abaixo do limite legal vigente para dispensa de licitação previsto no referido dispositivo legal.

Dessa forma, a adoção da dispensa eletrônica de licitação revela-se juridicamente possível, tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, desde que precedida da devida pesquisa de preços e da formalização da motivação administrativa, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Assim, conclui-se que a solução proposta é adequada, suficiente e proporcional para atender à necessidade identificada, atendendo integralmente aos requisitos legais e administrativos aplicáveis.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA SEM BRAÇO KG/LUGAR CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA SEM BRAÇO KG/LUGAR CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO Especificação: Cadeira plástica sem braço cadeira plástica, semi braço, tipo monobloco. empilhável, fabricada em polipropileno virgem de alta resistência	100,000	Unidade
2	Tablet TABLET, TELA: 10 POL. MEMÓRIA RAM: ATE 4 CB, ARMAZENAMENTO, INTERNO: SUPERIOR A 32 GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO: SEM ARMAZENAMENTO EXTERNO, PROCESSADOR: DUAL CORE, CÂMERA FRONTAL: A PARTIR 8 MPX, CÂMERA TRASEIRA: A PARTIR 8 MPX, CONECTIVIDADE: APENAS WI-FI, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO 12	5,000	Unidade
3	PROJETOR MULTIMIDIA, VOLTAGEM 100/240 V, FREQUENCIA 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB 1 S-VIDEO/RCA QUANTIDADE UN, ENTRADAS VÍDEO 01: SVIDEO E 04 PINOSRCA UN, TIPO ZOOM MANUAL/DIGITAL, TIPO PORTATIL, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR L.07 BILHÕES DE CORES PX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONEXÃO HDMI, RGB E U	1,000	Unidade
4	TELEVISOR - TELEVISOR, TAMANHO TELA: 55 POL, VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4 K, WIFI. ENTRADAS HDMI, USB, CONVERSOR, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO, SLEEP TIME, VHF, UHF E TV A CABO. TELEVISOR - TELEVISOR, TAMANHO TELA: 55 POL, VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERI	2,000	Unidade
5	SUPORTE ARTICULADO TV 32 42 55 60 80 REFORÇADO 32 A 80 PRETO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPATÍVEL COM TELEVISORES: LCD, LED, OLED, QLED E PLASMA. COMPATÍVEL: TVS DE 32 A 80 POLEGADAS. VESA: 600X400, 100X100, 200X100, 300X200, 400X200, 400X300, 400X400, 200X200. DISTÂNCIA DA PAREDE: MÍNIMO 6 CM - MÁ	6,000	Unidade
6	CAIXA DE SOM ATIVA COM BLUETOOTH NA COR PRETA POTÊNCIA DE SAÍDA DE 350. ALTO-FALANTE WOOFER, CONEXÕES COM MINIPLUG, PLUG E XLR/TRS PARA VERSATILIDADE. FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DE 59 HZ A 16.5 KHZ PARA QUALIDADE SONORA ABRANGENTE. PORTÁTIL COM PUXADOR. RESPOSTA MÍNIMA EM FREQUÊNCIA: 59 HZ - 16.5 KHZ.	1,000	Unidade
7	NOTEBOOK PROCESSADOR(INTEL CORE I5), MODELO DO PROCESSADOR(I335U), GERAÇÃO DO PROCESSADOR(I3ª GERAÇÃO),VELOCIDADE DO PROCESSADOR / FREQUÊNCIA BASE(1.3GHZ), VELOCIDADE DO PROCESSADOR / FREQUÊNCIA AUMENTADA(ATÉ 4.6GHZ), MEMÓRIA RAM(8GB), BARRAMENTO DA MEMÓRIA(DDR4), ARMAZENAMENTO SSD(512GB), VELOCIDA	1,000	Unidade

AV. Ramundo Simplicio de Carvalho, 511, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 09/02/2026
AVANÇADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
8	PEDESTAL PARA TV SUPORTE TV CHAO COM RODA TORRE TRIANGULAR PEDESTAL PARA TV DE PISO SEM BANDEJA DE APOIO, COM TORRE TRELIÇADA TRIANGULAR DIVIDIDA EM 2 PEÇAS DE 80CM PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. UM PRODUTO COM VISUAL LEVE, COMPACTO, ROBUSTO, SEGURO E COM ÓTIMA MOBILIDADE. A ALTURA PA	1,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA SEM BRAÇO KG/LUGAR CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA SEM BRAÇO KG/LUGAR CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO Especificação: Cadeira plástica sem braço cadeira plástica, semi braço, tipo monobloco. empilhável, fabricada em polipropileno virgem de alta resistência	100,000	Unidade	35,96	3.596,00
2	Tablet TABLET, TELA: 10 POL. MEMÓRIA RAM: ATE 4 GB, ARMAZENAMENTO, INTERNO: SUPERIOR A 32 GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO: SEM ARMAZENAMENTO EXTERNO, PROCESSADOR: DUAL CORE, CÂMERA FRONTAL: A PARTIR 8 MPX, CÂMERA TRASEIRA: A PARTIR 8 MPX, CONECTIVIDADE: APENAS WI-FI, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO 12	5,000	Unidade	1.178,21	5.891,05
3	PROJETOR MULTIMÍDIA, VOLTAGEM 100/240 V, FREQUENCIA 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB 1 S-VIDEO/RCA QUANTIDADE UN, ENTRADAS VÍDEO 01: SVIDEO E 04 PINOS RCA UN, TIPO ZOOM MANUAL/DIGITAL, TIPO PORTÁTIL, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR L.07 BILHÕES DE CORES PX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONEXÃO HDMI, RGB E U	1,000	Unidade	1.565,19	1.565,19
4	TELEVISOR - TELEVISOR, TAMANHO TELA: 55 POL, VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4 K, WIFI. ENTRADAS HDMI, USB, CONVERSOR, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO, SLEEP TIME, VHF, UHF E TV A CABO. TELEVISOR - TELEVISOR, TAMANHO TELA: 55 POL, VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERI	2,000	Unidade	2.901,44	5.802,88
5	SUPORTE ARTICULADO TV 32 42 55 60 80 REFORÇADO 32 A 80 PRETO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPATÍVEL COM TELEVISORES: LCD, LED, OLED, QLED E PLASMA. COMPATÍVEL: TVS DE 32 A 80 POLEGADAS. VESA: 600X400, 100X100, 200X100, 300X200, 400X200, 400X300, 400X400, 200X200. DISTÂNCIA DA PAREDE: MÍNIMO 6 CM - MÁ	6,000	Unidade	622,59	3.735,54



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
6	CAIXA DE SOM ATIVA COM BLUETOOTH NA COR PRETA POTÊNCIA DE SAÍDA DE 350. ALTO-FALANTE WOOFER, CONEXÕES COM MINIPLUG, PLUG E XLR/TRS PARA VERSATILIDADE. FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DE 59 HZ A 16.5 KHZ PARA QUALIDADE SONORA ABRANGENTE. PORTÁTIL COM PUXADOR. RESPOSTA MÍNIMA EM FREQUÊNCIA: 59 HZ - 16.5 KHZ.	1,000	Unidade	1.349,50	1.349,50
7	NOTEBOOK PROCESSADOR(INTEL CORE I5), MODELO DO PROCESSADOR(I335U), GERAÇÃO DO PROCESSADOR(13ª GERAÇÃO),VELOCIDADE DO PROCESSADOR / FREQUÊNCIA BASE(1.3GHZ), VELOCIDADE DO PROCESSADOR / FREQUÊNCIA AUMENTADA(ATÉ 4.6GHZ), MEMÓRIA RAM(8GB), BARRAMENTO DA MEMÓRIA(DDR4), CAPACIDADE DO SSD(512GB), VELOCIDA	1,000	Unidade	3.465,60	3.465,60
8	PEDESTAL PARA TV SUPORTE TV CHAO COM RODA TORRE TRIANGULAR PEDESTAL PARA TV DE PISO SEM BANDEJA DE APOIO, COM TORRE TRELIÇADA TRIANGULAR DIVIDIDA EM 2 PEÇAS DE 80CM PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. UM PRODUTO COM VISUAL LEVE, COMPACTO, ROBUSTO, SEGURO E COM ÓTIMA MOBILIDADE. A ALTURA PA	1,000	Unidade	605,70	605,70

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 26.011,46 (vinte e seis mil e onze reais e quarenta e seis centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O agrupamento dos itens em **lotes formados por similaridade e afinidade técnica** mostra-se medida necessária, adequada e vantajosa para a Administração, considerando as características do objeto, o vulto reduzido da contratação e o procedimento de **dispensa de licitação em razão do valor**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Os bens a serem adquiridos — equipamentos audiovisuais e mobiliário de apoio — serão contratados em **quantidades reduzidas**, individualmente insuficientes para atrair fornecedores caso fossem licitados ou cotados de forma isolada. Tal circunstância decorre do fato de que, para esses tipos de bens, os custos indiretos envolvidos no fornecimento, tais como **frete, logística, embalagem, tributos, comissões e custos operacionais**, possuem impacto significativo no preço final, sobretudo quando diluídos em pequenas quantidades.

A contratação dos itens de forma fracionada ou excessivamente pulverizada poderia resultar na ausência de propostas válidas (itens desertos) e na Necessidade de repetição de procedimentos administrativos.

Nesse contexto, o **agrupamento em lotes de similaridade** permite:

- **Diluição dos custos logísticos e operacionais**, especialmente os relacionados ao frete;
- Tornar os valores globais de cada lote **mais atrativos ao mercado fornecedor**;

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 09/02/2026
AVANÇADA

- Estimular a participação de fornecedores que operam com portfólio diversificado;
- Reduzir o risco de insucesso do procedimento;
- Aumentar a eficiência administrativa e a economicidade da contratação.

Ressalte-se que o agrupamento foi realizado de forma criteriosa, reunindo apenas itens tecnicamente compatíveis, funcionalmente correlatos e usualmente fornecidos pelo mesmo segmento de mercado, não havendo prejuízo à competitividade, tampouco restrição indevida à participação de potenciais fornecedores.

Adicionalmente, considerando que se trata de dispensa de licitação em razão do valor, o procedimento não tem por objetivo ampliar escala de contratação de forma artificial, mas sim viabilizar o fornecimento em condições de mercado, assegurando a efetividade da contratação e o atendimento tempestivo da necessidade administrativa.

Dessa forma, o agrupamento dos itens em lotes de similaridade encontra-se devidamente justificado sob os aspectos técnico, econômico e administrativo.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação aos instrumentos de planejamento da Administração Pública, como o Plano de Contratações Anual (PCA), é fundamental para antecipar demandas e otimizar o uso do orçamento disponível, assegurando coerência, eficiência e economicidade conforme disposto nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. A contratação pretendida está prevista no PCA 2026, no entanto, o mesmo ainda está pendente de aprovação para a publicação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implementação da solução proposta, a Administração pretende alcançar os seguintes resultados:

1. **Fortalecimento da infraestrutura cultural**, por meio da disponibilização de equipamentos audiovisuais e mobiliário adequados, assegurando melhores condições técnicas para a realização de atividades culturais, educativas e institucionais.
2. **Ampliação da capacidade operacional dos espaços públicos**, possibilitando a realização de eventos, oficinas, capacitações, reuniões e apresentações com maior qualidade de som, imagem e conforto ao público.
3. **Melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade**, garantindo maior efetividade na comunicação institucional, no acesso à cultura e na difusão de conteúdos educativos e informativos.
4. **Otimização do uso dos recursos públicos**, mediante a aquisição de bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado, com adequada relação custo-benefício e redução de custos operacionais.
5. **Aumento da eficiência administrativa**, ao viabilizar uma contratação simplificada por dispensa eletrônica de licitação, compatível com o vulto reduzido da contratação, sem prejuízo da

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



competitividade e da economicidade.

6. **Redução de riscos de insucesso contratual**, considerando a ampla oferta de fornecedores, a padronização dos itens e o agrupamento em lotes de similaridade, evitando itens desertos e atrasos no atendimento da necessidade.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Levantamento e diagnóstico dos espaços físicos

Realizar vistoria técnica nos ambientes que receberão os equipamentos audiovisuais e o mobiliário, a fim de verificar a disponibilidade de pontos de energia elétrica, condições da rede elétrica (tensão, carga e aterramento), espaço físico adequado para instalação e uso dos equipamentos e a necessidade de ajustes em layout, disposição de mobiliário ou circulação de pessoas.

Definição dos locais de instalação e uso

Identificar previamente os ambientes onde cada equipamento será utilizado, garantindo compatibilidade com as características técnicas dos bens adquiridos e realizar ajustes básicos em tomadas, extensões e pontos de energia, quando imprescindíveis ao funcionamento dos equipamentos.

Requisitos de Planejamento e seleção do fornecedor

A administração indicará previamente e com a antecedência necessária todas as particularidades atinentes ao fornecimento dos materiais, incluindo horários de entrada e saída da repartição responsável pelo recebimento, atribuições e orientações acerca do manejo correto das mercadorias.

- Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação, algumas inclusive já previamente providenciadas:

a) Instrução da Fase preparatória;

b) Elaboração dos artefatos de planejamento, Termo de Referência, elaboração do aviso de contratação direta e posterior fase externa;

- Para o processamento da Dispensa Eletrônica e execução do contrato caberá a CONTRATANTE:

a) Fornecer as informações técnicas, por meio do Aviso de contratação direta e seus anexos, acerca da execução do objeto.

b) Quando da realização do contrato exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada.

c) Deverá a CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar o fornecimento, por servidor ou comissão especialmente designada.

d) Constatadas irregularidades deverão notificar a CONTRATADA por escrito acerca das eventuais ocorrências.

e) No processo de Seleção do fornecedor deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei de licitações acerca da participação no procedimento, as diretrizes quanto a execução contratual, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação, além de:

e1) Aquela que não for inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e não possuir CNPJ.

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 09/02/2026
AVANÇADA

no Aviso de contratação direta e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta.

e2) Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços.

e3) Prestar esclarecimentos ou informação quando solicitado pela CONTRATANTE.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Optou-se pela **não adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP)** na presente contratação em razão das características específicas do objeto, do pequeno vulto da contratação e da definição prévia e precisa dos quantitativos a serem adquiridos, não se verificando, no caso concreto, as hipóteses que justificam a utilização desse sistema.

A contratação tem por objeto a aquisição de bens comuns, com quantitativos previamente definidos, suficientes para atender a uma necessidade pontual e imediata de fortalecimento da infraestrutura cultural, não havendo previsão de demandas futuras incertas, recorrentes ou parceladas ao longo do tempo que recomendem o uso do SRP.

Além disso, o valor estimado da contratação é reduzido, enquadrando-se no limite legal para dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o que afasta a conveniência administrativa de adoção de um procedimento mais complexo, como o registro de preços, cuja finalidade é atender contratações frequentes ou de demanda variável.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

O objeto da contratação consiste na aquisição de bens comuns, com especificações padronizadas, amplamente disponíveis no mercado e que não demandam integração de competências técnicas distintas, desenvolvimento tecnológico específico ou estrutura operacional diferenciada que justificasse a atuação consorciada de empresas.

Além disso, a contratação possui valor reduzido, enquadrando-se na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o que evidencia que a execução do objeto é plenamente viável por empresas individualmente consideradas, sem necessidade de compartilhamento de riscos ou capacidades.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram encontradas contratações correlatas ou interdependentes.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Diante do pequeno vulto da contratação e da natureza dos bens a serem adquiridos, conclui-se que os impactos ambientais são **limitados e plenamente mitigáveis**, não sendo necessária a adoção de medidas
Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, ChoroZinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 09/02/2026
AVANÇADA

ambientais complexas ou onerosas.

Podem ser gerados resíduos decorrentes de embalagens (papelão, plásticos e isopor), substituição futura de equipamentos ao final de sua vida útil e o eventual descarte de componentes eletrônicos. Problemas que podem ser facilmente resolvidos com a destinação correta.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de equipamentos audiovisuais e mobiliário de apoio mostra-se plenamente viável sob os aspectos técnico, econômico, administrativo e jurídico, atendendo de forma adequada à necessidade identificada de fortalecimento da infraestrutura cultural.

Restou demonstrado que o objeto:

- Enquadra-se como bens comuns, com especificações padronizadas e amplamente disponíveis no mercado;
- Possui baixa complexidade técnica, não demandando soluções customizadas ou integração tecnológica especializada;
- É ofertado por um mercado fornecedor amplo, competitivo e pulverizado, reduzindo riscos de descontinuidade ou dependência de fornecedor único.

O valor médio estimado da contratação, de R\$ 26.011,46, encontra-se abaixo do limite legal previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o que autoriza a dispensa de licitação, preferencialmente por meio eletrônico, sem prejuízo da competitividade, da transparência e da busca pela proposta mais vantajosa.

As opções adotadas no planejamento demonstram-se coerentes e proporcionais, destacando-se:

- A não adoção do Sistema de Registro de Preços, em razão do pequeno vulto e da definição prévia dos quantitativos;
- O agrupamento dos itens em lotes de similaridade, como forma de mitigar riscos de itens desertos e diluir custos logísticos, especialmente frete;
- A não aplicabilidade da participação de consórcios, diante do valor reduzido e da baixa complexidade do objeto;
- A identificação de impactos ambientais reduzidos, passíveis de mitigação por medidas simples e proporcionais.

Foram igualmente avaliadas as providências necessárias para a adequação dos espaços físicos, não se identificando impedimentos relevantes à instalação e ao uso dos equipamentos, desde que observadas as medidas preliminares de organização e ajustes mínimos de infraestrutura.

Assim, verifica-se que a solução proposta é adequada, suficiente e proporcional para atender ao interesse público, promovendo melhoria na qualidade dos serviços prestados, ampliação do acesso às atividades culturais e uso eficiente dos recursos públicos.

Conclui-se, portanto, pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do feito, com
Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 09/02/2026
AVANÇADA

a formalização da dispensa eletrônica de licitação, observadas as exigências legais, a adequada instrução do processo administrativo e os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Chorozinho / CE, 9 de fevereiro de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

IGOR DA SILVA ALBANO
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

MIKAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
MEMBRO

assinado eletronicamente

MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES
MEMBRO



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2026.02.09.015-DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.02.03.003.04

A(O) Secretaria da Cultura e Turismo, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço, Lote, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão de julgamento das propostas:

12 de fevereiro de 2026

Link:

<https://compras.m2atecnologia.com.br/>

Horário de julgamento das propostas:

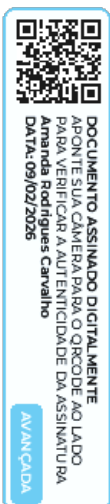
11:00 Hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Lote, conforme tabela constante abaixo.

LOTE 1 - AUDIOVISUAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
2	Tablet TABLET, TELA: 10 POL. MEMÓRIA RAM: ATE 4 CB, ARMAZENAMENTO, INTERNO: SUPERIOR A 32 GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO: SEM ARMAZENAMENTO EXTERNO, PROCESSADOR: DUAL CORE, CÂMERA FRONTAL: A PARTIR 8 MPX, CÂMERA TRASEIRA: A PARTIR 8 MPX, CONECTIVIDADE: APENAS WI-FI, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO 12	5.0	Unidade
Especificação: Tablet TABLET, TELA: 10 POL. MEMÓRIA RAM: ATE 4 CB, ARMAZENAMENTO, INTERNO: SUPERIOR A 32 GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO: SEM ARMAZENAMENTO EXTERNO, PROCESSADOR: DUAL CORE, CÂMERA FRONTAL: A PARTIR 8 MPX, CÂMERA TRASEIRA: A PARTIR 8 MPX, CONECTIVIDADE: APENAS WI-FI, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO 12 OU SUPERIOR, COM CONECTIVIDADE WI-FI/3G/4G OU 5G DESBLOQUEADO PARA TODAS AS OPERADORAS.			
3	PROJETOR MULTIMÍDIA, VOLTAGEM 100/240 V, FREQUENCIA 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB 1 S-VIDEO/RCA QUANTIDADE UN, ENTRADAS VÍDEO 01: SVIDEO E 04 PINOSRCA UN, TIPO ZOOM MANUAL/DIGITAL, TIPO PORTATIL, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR L.07 BILHÕES DE CORES PX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONEXÃO HDMI, RGB E U	1.0	Unidade
Especificação: PROJETOR MULTIMÍDIA, VOLTAGEM 100/240 V, FREQUENCIA 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB 1 S-VIDEO/RCA QUANTIDADE UN, ENTRADAS VÍDEO 01: SVIDEO E 04 PINOSRCA UN, TIPO ZOOM MANUAL/DIGITAL, TIPO PORTATIL, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR L.07 BILHÕES DE CORES PX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONEXÃO HDMI, RGB E USB, WIFI, SEEN MIRROR/SHARIN G, LUMINOSIDADE • MINIMA 3.600 EM, • TIPO • FOCO MANUAL, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL/TRASEIRO/TETO/MESA, RESOLUÇÃO NATIVA 1920X1200			



4	TELEVISOR - TELEVISOR, TAMANHO TELA: 55 POL, VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4 K, WIFI. ENTRADAS HDMI, USB, CONVERSOR, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO, SLEEP TIME, VHF, UHF E TV A CABO. TELEVISOR - TELEVISOR, TAMANHO TELA: 55 POL, VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4 K, WIFI. ENTRADAS HDMI, USB, CONVERSOR, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO, SLEEP TIME, VHF, UHF E TV A CABO.	2.0	Unidade
6	CAIXA DE SOM ATIVA COM BLUETOOTH NA COR PRETA POTÊNCIA DE SAÍDA DE 350. ALTO-FALANTE WOOFER, CONEXÕES COM MINIPLUG, PLUG E XLR/TRS PARA VERSATILIDADE. FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DE 59 HZ A 16.5 KHZ PARA QUALIDADE SONORA ABRANGENTE. PORTÁTIL COM PUXADOR. RESPOSTA MÍNIMA EM FREQUÊNCIA: 59 HZ - 16.5 KHZ.	1.0	Unidade
7	NOTEBOOK PROCESSADOR(INTEL CORE I5), MODELO DO PROCESSADOR(1335U), GERAÇÃO DO PROCESSADOR(13ª GERAÇÃO),VELOCIDADE DO PROCESSADOR / FREQUÊNCIA BASE(1.3GHZ), VELOCIDADE DO PROCESSADOR / FREQUÊNCIA AUMENTADA(ATE 4.6GHZ), MEMÓRIA RAM(8GB), BARRAMENTO DA MEMÓRIA(DDR4), CAPACIDADE DO SSD(512GB), VELOCIDADE	1.0	Unidade

LOTE 2 - SUPORTES E PEDESTAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
5	SUPORTE ARTICULADO TV 32 42 55 60 80 REFORÇADO 32 A 80 PRETO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPATÍVEL COM TELEVISORES: LCD, LED, OLED, QLED E PLASMA. COMPATÍVEL: TVS DE 32 A 80 POLEGADAS. VESA: 600X400, 100X100, 200X100, 300X200, 400X200, 400X300, 400X400, 200X200. DISTÂNCIA DA PAREDE: MÍNIMO 6 CM - MÁXIMO 36 CM. ESPESSURA PERFIL: 6.7 - 35.5CM. FAIXA DE ROTAÇÃO: +60° ~ -60°. FAIXA DE INCLINAÇÃO: +3° ~ -15°. NÍVEL DA TELA: +3° ~ -3°. COMPATÍVEL COM TELA CURVA. COR: PRETO. SUPORTA TV ATÉ: 40KG. PESO DO SUPORTE: 3,8KG MEDIDAS: ALTURA: 8CM, COMPRIMENTO: 68CM, LARGURA: 19CM, ITENS INCLUSO: 1X SUPORTE ARTICULADO 32 A 80. TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO (PARAFUSOS, MANUAL)	6.0	Unidade
8	PEDESTAL PARA TV SUPORTE TV CHAO COM RODA TORRE TRIANGULAR PEDESTAL PARA TV DE PISO SEM BANDEJA DE APOIO, COM TORRE TRELIÇADA TRIANGULAR DIVIDIDA EM 2 PEÇAS DE 80CM PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. UM PRODUTO COM VISUAL LEVE, COMPACTO, ROBUSTO, SEGURO E COM ÓTIMA MOBILIDADE. A ALTURA PA	1.0	Unidade



LOTE 3 - CADEIRAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA SEM BRAÇO KG/LUGAR CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA SEM BRAÇO KG/LUGAR CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO Especificação: Cadeira plástica sem braço cadeira plástica, semi braço, tipo monobloco. empilhável, fabricada em polipropileno virgem de alta resistência	100.0	Unidade
Especificação: CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA SEM BRAÇO KG/LUGAR CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA SEM BRAÇO KG/LUGAR CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO Especificação: Cadeira plástica sem braço cadeira plástica, semi braço, tipo monobloco. empilhável, fabricada em polipropileno virgem de alta resistência, tratada com resina anti-uv. dimensões: profundidade 510mm, largura 430mm, altura 960mm, espessura mínima 3mm, variação de 10% para mais e 5% para menos, carga máxima admissível 140kg, cor branca, garantida mínima 1 ano, nome do fabricante, data de fabricação e recomendação para no máximo 5 anos após a data de fabricação moldada na própria peça, possuir selo de conformidade do inmetro (portaria inmetro n213/2007) abn/nbrm14.776/2001. Marca - Ibpap			

1.2.1. Havendo mais de um Lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

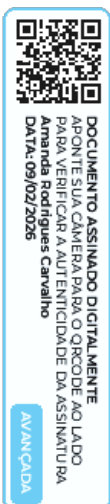
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.



2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.4. Nos termos do Art. 4º da Lei aplicável, aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta norma as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Os itens da presente licitação, em observância ao disposto no art. 48 da referida Lei Complementar, destinam-se exclusivamente à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. Contudo, essas disposições não se aplicam: I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. A obtenção dos benefícios previstos no caput do Art. 4º fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato para a aplicação dos limites mencionados.

2.4.1. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do CADASTRO DE FORNECEDORES, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

3. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.



3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;



3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. conter vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações



de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

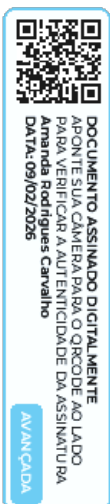
5.1.1. Habilitação Jurídica

a) cópia de documento oficial com foto e do Cadastro de Pessoa Física - CPF do Titular, no caso de firma individual ou do (s) sócio (s), quando se tratar de sociedade;

b) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis e aditivos em vigor, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



e) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

g) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.



5.1.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão compatível com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens, caso haja necessidade de realização de diligências para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a veracidade das informações prestadas.

b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

c) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

c.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

c.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

c.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

c.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

c.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

c.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à



existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. **O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e



máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Secretaria da Cultura e Turismo e no(s) endereço(s) eletrônico(s) <https://chorozinho.ce.gov.br/>.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.



8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

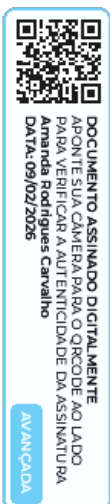
8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I – Termo de referência/Projeto Básico;

8.13.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

Chorozinho/CE, 09 de fevereiro de 2026



assinado eletronicamente
Amanda Rodrigues Carvalho
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Amanda Rodrigues Carvalho
DATA: 09/02/2026
AVANÇADA

ANEXO I - PROJETO BÁSICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.09.015-DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.02.03.003.04

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para investimento na estruturação do Sistema Municipal de Cultura, sob responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de ChoroZinho, visando ao fortalecimento da infraestrutura cultural e ao desenvolvimento de atividades artísticas, culturais e educacionais.

1.2. A contratação será dividida em Lote(s), conforme tabela constante abaixo:

LOTE 1 - AUDIOVISUAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
2	Tablet TABLET, TELA: 10 POL. MEMÓRIA RAM: ATE 4 CB, ARMAZENAMENTO, INTERNO: SUPERIOR A 32 GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO: SEM ARMAZENAMENTO EXTERNO, PROCESSADOR: DUAL CORE, CÂMERA FRONTAL: A PARTIR 8 MPX, CÂMERA TRASEIRA: A PARTIR 8 MPX, CONECTIVIDADE: APENAS WI-FI, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO 12	5.0	Unidade
Especificação: Tablet TABLET, TELA: 10 POL. MEMÓRIA RAM: ATE 4 CB, ARMAZENAMENTO, INTERNO: SUPERIOR A 32 GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO: SEM ARMAZENAMENTO EXTERNO, PROCESSADOR: DUAL CORE, CÂMERA FRONTAL: A PARTIR 8 MPX, CÂMERA TRASEIRA: A PARTIR 8 MPX, CONECTIVIDADE: APENAS WI-FI, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO 12 OU SUPERIOR, COM CONECTIVIDADE WI-FI/3G/4G OU 5G DESBLOQUEADO PARA TODAS AS OPERADORAS.			
3	PROJETOR MULTIMIDIA, VOLTAGEM 100/240 V, FREQUENCIA 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB 1 S-VIDEO/RCA QUANTIDADE UN, ENTRADAS VÍDEO 01: SVIDEO E 04 PINOSRCA UN, TIPO ZOOM MANUAL/DIGITAL, TIPO PORTATIL, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR L.07 BILHÕES DE CORES PX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONEXÃO HDMI, RGB E U	1.0	Unidade
Especificação: PROJETOR MULTIMIDIA, VOLTAGEM 100/240 V, FREQUENCIA 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB 1 S-VIDEO/RCA QUANTIDADE UN, ENTRADAS VÍDEO 01: SVIDEO E 04 PINOSRCA UN, TIPO ZOOM MANUAL/DIGITAL, TIPO PORTATIL, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR L.07 BILHÕES DE CORES PX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONEXÃO HDMI, RGB E USB, WIFI, SEEN MIRROR/SHARIN G, LUMINOSIDADE• MINIMA 3.600 EM, •TIPO • FOCO MANUAL, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL/TRASEIRO/TETO/MESA, RESOLUÇÃO NATIVA 1920X1200			
4	TELEVISOR - TELEVISOR, TAMANHO TELA: 55 POL, VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4 K, WIFI. ENTRADAS HDMI, USB, CONVERSOR, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO, SLEEP TIME, VHF, UHF E TV A CABO. TELEVISOR - TELEVISOR, TAMANHO TELA: 55 POL, VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERI	2.0	Unidade
Especificação: TELEVISOR - TELEVISOR, TAMANHO TELA: 55 POL, VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4 K, WIFI. ENTRADAS HDMI, USB, CONVERSOR, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO, SLEEP TIME, VHF, UHF E TV A CABO. TELEVISOR - TELEVISOR, TAMANHO TELA: 55 POL, VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4 K, WIFI. ENTRADAS HDMI, USB, CONVERSOR, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO, SLEEP TIME, VHF, UHF E TV A CABO.			
6	CAIXA DE SOM ATIVA COM BLUETOOTH NA COR PRETA POTÊNCIA DE SAÍDA DE 350. ALTO-FALANTE WOOFER, CONEXÕES COM MINIPLUG, PLUG E XLR/TRS PARA VERSATILIDADE. FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DE 59 HZ A 16.5 KHZ PARA QUALIDADE SONORA ABRANGENTE. PORTÁTIL COM PUXADOR. RESPOSTA MÍNIMA EM FREQUÊNCIA: 59 HZ - 16.5 KHZ.	1.0	Unidade
Especificação: CAIXA DE SOM ATIVA COM BLUETOOTH NA COR PRETA POTÊNCIA DE SAÍDA DE 350. ALTO-FALANTE WOOFER, CONEXÕES COM MINIPLUG, PLUG E XLR/TRS PARA VERSATILIDADE. FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DE 59 HZ A 16.5 KHZ PARA QUALIDADE SONORA ABRANGENTE. PORTÁTIL COM PUXADOR. RESPOSTA MÍNIMA EM FREQUÊNCIA: 59 HZ - 16.5 KHZ. LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA: 42.5 CM X 41.5 CM X 72.9 CM. PESO 19 KG. VOLTAGEM 220 VOLTS.			
7	NOTEBOOK PROCESSADOR(INTEL CORE I5), MODELO DO PROCESSADOR(1335U), GERAÇÃO DO PROCESSADOR(13ª GERAÇÃO),VELOCIDADE DO PROCESSADOR / FREQUÊNCIA BASE(1.3GHZ), VELOCIDADE DO PROCESSADOR / FREQUÊNCIA AUMENTADA(ATÉ 4.6GHZ), MEMÓRIA RAM(8GB), BARRAMENTO DA MEMÓRIA(DDR4), CAPACIDADE DO SSD(512GB), VELOCIDA	1.0	Unidade
Especificação: NOTEBOOK PROCESSADOR(INTEL CORE I5), MODELO DO PROCESSADOR(1335U), GERAÇÃO DO PROCESSADOR(13ª GERAÇÃO),VELOCIDADE DO PROCESSADOR / FREQUÊNCIA BASE(1.3GHZ), VELOCIDADE DO PROCESSADOR / FREQUÊNCIA AUMENTADA(ATÉ 4.6GHZ), MEMÓRIA RAM(8GB), BARRAMENTO DA MEMÓRIA(DDR4), CAPACIDADE DO SSD(512GB), VELOCIDADE DO SSD(6000MB/S), INTERFACE DO SSD(PCI-E), POSSUIR UM SISTEMA OPERACIONAL, PAINEL(IPS), TAMANHO DA TELA(15,6), RESOLUÇÃO DA TELA(FULL HD 1920X1080), FREQUÊNCIA DA TELA DE PELO MENOS 60HZ, FORMATO DE TELA(16:9), TIPO DE PLACA DE VÍDEO INTEGRADA IRIS XE GRAPHICS, CORPO EM METAL, CONEXÕES (2 USB 3.2; 2 USB-C; HDMI 2.1), CONECTIVIDADE (WI-FI E BLUETOOTH), WEBCAM HD 720P, LEITOR DE CARTÕES (MICRO SD CARD READER), PLACA DE REDE (802.11 AX 2X2), TIPO			

DE TECLADO (PORTUGUÊS-BR, TECLADO PRO NUMÉRICO INTEGRADO), ÁUDIO (HD (HIGH DEFINITION), TIPO DE BATERIA (LÍTIO), DURAÇÃO DA BATERIA (ATÉ 10 HORAS), FONTE DE CARREGAMENTO (45W USB-C), PESO DO PRODUTO (1,55KG), DIMENSÕES DO PRODUTO (FECHADO: LARGURA 35,7CM ALTURA 1,54CM PROFUNDIDADE 23CM).

LOTE 2 - SUPORTES E PEDESTAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
5	SUPORTE ARTICULADO TV 32 42 55 60 80 REFORÇADO 32 A 80 PRETO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPATÍVEL COM TELEVISORES: LCD, LED, OLED, QLED E PLASMA. COMPATÍVEL: TVS DE 32 A 80 POLEGADAS. VESA: 600X400, 100X100, 200X100, 300X200, 400X200, 400X300, 400X400, 200X200. DISTÂNCIA DA PAREDE: MÍNIMO 6 CM - MÁXIMO 36 CM. ESPESSURA PERFIL: 6.7 - 35.5CM. FAIXA DE ROTAÇÃO: +60° ~ -60°. FAIXA DE INCLINAÇÃO: +3° ~ -15°. NÍVEL DA TELA: +3° ~ -3°. COMPATÍVEL COM TELA CURVA. COR: PRETO. SUPORTA TV ATÉ: 40KG. PESO DO SUPORTE: 3,8KG MEDIDAS: ALTURA: 8CM, COMPRIMENTO: 68CM, LARGURA: 19CM, ITENS INCLUSO: 1X SUPORTE ARTICULADO 32 A 80. TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO (PARAFUSOS, MANUAL)	6.0	Unidade
8	PEDESTAL PARA TV SUPORTE TV CHAO COM RODA TORRE TRIANGULAR PEDESTAL PARA TV DE PISO SEM BANDEJA DE APOIO, COM TORRE TRELICADA TRIANGULAR DIVIDIDA EM 2 PEÇAS DE 80CM PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. UM PRODUTO COM VISUAL LEVE, COMPACTO, ROBUSTO, SEGURO E COM ÓTIMA MOBILIDADE. A ALTURA PA	1.0	Unidade

Especificação: PEDESTAL PARA TV SUPORTE TV CHAO COM RODA TORRE TRIANGULAR PEDESTAL PARA TV DE PISO SEM BANDEJA DE APOIO, COM TORRE TRELICADA TRIANGULAR DIVIDIDA EM 2 PEÇAS DE 80CM PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. UM PRODUTO COM VISUAL LEVE, COMPACTO, ROBUSTO, SEGURO E COM ÓTIMA MOBILIDADE. A ALTURA PARA TV É AJUSTÁVEL CONFORME A NECESSIDADE, ATÉ A ALTURA DE 1,70M, MEDIDA DO PISO AO CENTRO DO SUPORTE DA TV. DESENVOLVIDO PARA PROFISSIONAIS DE EVENTOS EM QUE O TEMPO É PRIMORDIAL, A PRATICIDADE É UM DOS PONTOS FORTES DE NOSSO PEDESTAL PARA TV, NÃO NECESSITA DE CHAVES, MONTAGEM RÁPIDA E INTUITIVA. IDEAL PARA EVENTOS CORPORATIVOS, SALÕES DE FESTA, AUDITÓRIOS, SALAS DE AULA, SALAS DE REUNIÃO, BUFFET, STANDS, ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA, SALAS DE JOGOS, CHÁCARAS E MUITO MAIS INCLUSIVE SUA CASA. ESPECIFICAÇÕES: - ALTURA PARA TV REGULÁVEL ATINGINDO ATÉ 1,65M DO PISO AO CENTRO DO SUPORTE DA TV. - PARA TVS COM TELA PLANA E TELA CURVA. - CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ ALTURA DE 1,5M 45 KG E PARA ALTURA ACIMA DE 1,5M ATÉ 1,70M 30 KG. - FIXAÇÃO NA TV, PADRÃO VESA = 75X75 A 600X400 NORMALMENTE ESTES PADRÕES ATENDEM TVS DE 29 A 65 POLEGADAS. - COMPOSTO DE DUAS TORRES TRELICADAS TRIANGULAR DE 0,8M CADA, PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO. - AS RODAS GIRAM A 360º, COM REGULAGEM DE ALTURA QUE PERMITE CORRIGIR DESNÍVEIS DO PISO 2 COM FREIO E 2 SEM FREIOS, CAPACIDADE DE CARGA DE 40 KG PARA CADA RODA. NO CASO DE MANUTENÇÃO É DE FÁCIL TROCA. - ACOMPANHA PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO SUPORTE NA TV, AS MEDIDAS DOS PARAFUSOS COMO O COMPRIMENTO E DIÂMETRO SÃO PARA AS TVS MAIS COMUNS DO MERCADO PODENDO NÃO SERVIR PARA DETERMINADAS TVS. - PESO DO CONJUNTO 13 KG. - DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 85X47X17CM ACOMPANHA: - 2 TORRES TRELICADAS DE 0,8M. - 1 BASE COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA - 2 RODAS COM FREIO E HASTE ROSCADA - 2 RODAS SEM FREIO E HASTE ROSCADA - 1 CONJUNTO FIXAÇÃO DO SUPORTE NA COLUNA - 1 JOGO PARAFUSOS E PORCAS BORBOLETAS PARA FIXAR AS COLUNAS. - 1 CONJUNTO DE PARAFUSOS PARA FIXAR A TV NA HASTE (4PÇS M4X10 - 4PÇS M6X16 - 4PÇS M8X20) ESTES PARAFUSOS ATENDE AS TVS MAIS COMUNS DO MERCADO PODENDO NÃO SERVIR EM DETERMINADAS TVS

LOTE 3 - CADEIRAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA SEM BRAÇO KG/LUGAR CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA SEM BRAÇO KG/LUGAR CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO Especificação: Cadeira plástica sem braço cadeira plástica, semi braço, tipo monobloco. empilhável, fabricada em polipropileno virgem de alta resistência	100.0	Unidade

Especificação: CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA SEM BRAÇO KG/LUGAR CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA SEM BRAÇO KG/LUGAR CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO Especificação: Cadeira plástica sem braço cadeira plástica, semi braço, tipo monobloco. empilhável, fabricada em polipropileno virgem de alta resistência, tratada com resina anti-uv. dimensões: profundidade 510mm, largura 430mm, altura 960mm, espessura mínima 3mm, variação de 10% para mais e 5% para menos, carga máxima admissível 140kg, cor branca, garantida mínima 1 ano, nome do fabricante, data de fabricação e recomendação para no máximo 5 anos após a data de fabricação moldada na própria peça, possuir selo de conformidade do inmetro (portaria inmetro n213/2007) abn/nbrm14.776/2001. Marca - lbap

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 26.011,46 (vinte e seis mil e onze reais e quarenta e seis centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação

designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente demanda visa à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a estruturação do Sistema Municipal de Cultura, sob responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de ChoroZinho. Considerando que, em demanda anterior, parte dos itens não foi adquirida, permanecem lacunas estruturais que comprometem a plena execução das políticas culturais e o desenvolvimento das atividades artísticas, culturais e educacionais no município. A aquisição proposta é essencial para o fortalecimento da infraestrutura cultural, garantindo melhores condições de trabalho, atendimento aos agentes culturais e realização de ações como oficinas, eventos e atividades formativas. A iniciativa encontra respaldo na Constituição Federal de 1988, especialmente nos Arts. 23, 215 e 216-A, que asseguram o direito de acesso à cultura e a efetiva implementação do Sistema Municipal de Cultura, em consonância com o Sistema Nacional de Cultura.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação. O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 65.492,11, (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação

pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II

O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 65.492,11, (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. Prazo e execução:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços é de 12 meses, contados do recebimento da Nota de Empenho, Contrato ou Instrumento equivalente.

5.1.2. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

5.1.2.1. Mediante termo, os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado pelo(a) Secretaria da Cultura e Turismo para acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dezs) dias úteis da prestação do serviço.

5.1.2.2. DEFINITIVAMENTE, mediante termo, em até 15 (QUINZE) dias úteis da emissão do Termo de Recebimento Provisório, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado(s) pelo(a) Secretaria da Cultura e Turismo, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

5.1.2.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser estendido de forma a garantir maior possibilidade ao contratante de verificação da adequação do serviço contratado.

5.1.2.2.2. O referido prazo pode ficar suspenso, ou mesmo ser prorrogado, em eventual discordância das condições de prestação e validação, de modo que a CONTRATADA faça os ajustes necessários de correção, ou apresente as justificativas pertinentes a avaliação realizada.

5.1.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com os termos do Projeto Básico.

5.1.4. Se no ato da entrega do(s) serviços a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) serviço(s).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano,

bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
$$I = (TX) \left(\frac{6}{100} \right) \frac{365}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- 12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
- 12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Forencedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Secretaria da Cultura e Turismo, na classificação econômica 1502.13.122.0034.2.103 - Gerenciamento do Fundo Municipal de Cultura, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente, R\$ 4.341,24 (quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos) 44905230 - Equipamentos e Material Permanente, R\$ 9.356,65 (nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) 44905233 - Equipamentos e Material Permanente, R\$ 8.717,57 (oito mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos) 33903000 - Material de Consumo, R\$ 3.596,00 (três mil, quinhentos e noventa e seis reais); .

Chorozinho/CE, --

AMANDA RODRIGUES CARVALHO
RESPONSÁVEL

APROVO o Projeto Básico elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta contratação.

AMANDA RODRIGUES CARVALHO
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.09.015-DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.02.03.003.04

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
E

O(A) SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) AMANDA RODRIGUES CARVALHO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 2026.02.03.003.04 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2026.02.09.015-DL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para investimento na estruturação do Sistema Municipal de Cultura, sob responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de ChoroZinho, visando ao fortalecimento da infraestrutura cultural e ao desenvolvimento de atividades artísticas, culturais e educacionais., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA SEM BRAÇO KG/LUGAR CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA SEM BRAÇO KG/LUGAR CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO Especificação: Cadeira plástica sem braço cadeira plástica, semi braço, tipo monobloco. empilhável, fabricada em polipropileno virgem de alta resistência	100.0	Unidade		
CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA SEM BRAÇO KG/LUGAR CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA SEM BRAÇO KG/LUGAR CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO Especificação: Cadeira plástica sem braço cadeira plástica, semi braço, tipo monobloco. empilhável, fabricada em polipropileno virgem de alta resistência, tratada com resina anti-uv. dimensões: profundidade 510mm, largura 430mm, altura 960mm, espessura mínima 3mm, variação de 10% para mais e 5% para menos, carga máxima admissível 140kg, cor branca, garantida mínima 1 ano, nome do fabricante, data de fabricação e recomendação para no máximo 5 anos após a data de fabricação moldada na própria peça, possuir selo de conformidade do inmetro (portaria					

inmetro n213/2007) abn/nbrm14.776/2001. Marca - Ibp					
2	Tablet TABLET, TELA: 10 POL. MEMÓRIA RAM: ATE 4 CB, ARMAZENAMENTO, INTERNO: SUPERIOR A 32 GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO: SEM ARMAZENAMENTO EXTERNO, PROCESSADOR: DUAL CORE, CÂMERA FRONTAL: A PARTIR 8 MPX, CÂMERA TRASEIRA: A PARTIR 8 MPX, CONECTIVIDADE: APENAS WI-FI, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO 12	5.0	Unidade		
Tablet TABLET, TELA: 10 POL. MEMÓRIA RAM: ATE 4 CB, ARMAZENAMENTO, INTERNO: SUPERIOR A 32 GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO: SEM ARMAZENAMENTO EXTERNO, PROCESSADOR: DUAL CORE, CÂMERA FRONTAL: A PARTIR 8 MPX, CÂMERA TRASEIRA: A PARTIR 8 MPX, CONECTIVIDADE: APENAS WI-FI, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO 12 OU SUPERIOR, COM CONECTIVIDADE WI-FI/3G/4G OU 5G DESBLOQUEADO PARA TODAS AS OPERADORAS.					
3	PROJETOR MULTIMIDIA, VOLTAGEM 100/240 V, FREQUENCIA 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB 1 S-VIDEO/RCA QUANTIDADE UN, ENTRADAS VÍDEO 01: SVIDEO E 04 PINOSRCA UN, TIPO ZOOM MANUAL/DIGITAL, TIPO PORTATIL, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR L.07 BILHÕES DE CORES PX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONEXÃO HDMI, RGB E U	1.0	Unidade		
PROJETOR MULTIMIDIA, VOLTAGEM 100/240 V, FREQUENCIA 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB 1 S-VIDEO/RCA QUANTIDADE UN, ENTRADAS VÍDEO 01: SVIDEO E 04 PINOSRCA UN, TIPO ZOOM MANUAL/DIGITAL, TIPO PORTATIL, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR L.07 BILHÕES DE CORES PX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONEXÃO HDMI, RGB E USB, WIFI, SEEN MIRROR/SHARIN G, LUMINOSIDADE • MINIMA 3.600 EM, • TIPO • FOCO MANUAL, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL/TRASEIRO/TETO/MESA, RESOLUÇÃO NATIVA 1920X1200					
4	TELEVISOR - TELEVISOR, TAMANHO TELA: 55 POL, VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4 K, WIFI. ENTRADAS HDMI, USB, CONVERSOR, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO, SLEEP TIME, VHF, UHF E TV A CABO. TELEVISOR - TELEVISOR, TAMANHO TELA: 55 POL, VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERI	2.0	Unidade		
TELEVISOR - TELEVISOR, TAMANHO TELA: 55 POL, VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4 K, WIFI. ENTRADAS HDMI, USB, CONVERSOR, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO, SLEEP TIME, VHF, UHF E TV A CABO. TELEVISOR - TELEVISOR, TAMANHO TELA: 55 POL, VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4 K, WIFI. ENTRADAS HDMI, USB, CONVERSOR, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO, SLEEP TIME, VHF, UHF E TV A CABO.					
5	SUPORTE ARTICULADO TV 32 42 55 60 80 REFORÇADO 32 A 80 PRETO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPATÍVEL COM TELEVISORES: LCD, LED, OLED, QLED E PLASMA. COMPATÍVEL: TVS DE 32 A 80 POLEGADAS. VESA: 600X400, 100X100, 200X100, 300X200, 400X200, 400X300, 400X400, 200X200. DISTÂNCIA DA PAREDE: MÍNIMO 6 CM - MÁ	6.0	Unidade		
SUPORTE ARTICULADO TV 32 42 55 60 80 REFORÇADO 32 A 80 PRETO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPATÍVEL COM TELEVISORES: LCD, LED, OLED, QLED E PLASMA. COMPATÍVEL: TVS DE 32 A 80 POLEGADAS. VESA: 600X400, 100X100, 200X100, 300X200, 400X200, 400X300, 400X400, 200X200. DISTÂNCIA DA PAREDE: MÍNIMO 6 CM - MÁXIMO 36 CM. ESPESSURA PERFIL: 6.7 - 35.5CM. FAIXA DE ROTAÇÃO: +60° ~ -60°. FAIXA DE INCLINAÇÃO: +3° ~ -15°. NÍVEL DA TELA: +3° ~ -3°. COMPATÍVEL COM TELA CURVA. COR: PRETO. SUPORTA TV ATÉ: 40KG. PESO DO SUPORTE: 3,8KG MEDIDAS: ALTURA: 8CM, COMPRIMENTO: 68CM, LARGURA: 19CM, ITENS INCLUSO: 1X SUPORTE ARTICULADO 32 A 80. TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO (PARAFUSOS, MANUAL)					
6	CAIXA DE SOM ATIVA COM BLUETOOTH NA COR PRETA POTÊNCIA DE SAÍDA DE 350. ALTO-FALANTE WOOFER, CONEXÕES COM MINIPLUG, PLUG E XLR/TRS PARA VERSATILIDADE. FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DE 59 HZ A 16.5 KHZ PARA QUALIDADE SONORA ABRANGENTE. PORTÁTIL COM PUXADOR. RESPOSTA MÍNIMA EM FREQUÊNCIA: 59 HZ - 16.5 KHZ.	1.0	Unidade		
CAIXA DE SOM ATIVA COM BLUETOOTH NA COR PRETA POTÊNCIA DE SAÍDA DE 350. ALTO-FALANTE WOOFER, CONEXÕES COM MINIPLUG, PLUG E XLR/TRS PARA VERSATILIDADE. FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DE 59 HZ A 16.5 KHZ PARA QUALIDADE SONORA ABRANGENTE. PORTÁTIL COM PUXADOR. RESPOSTA MÍNIMA EM FREQUÊNCIA: 59 HZ - 16.5 KHZ. LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA: 42.5 CM X 41.5 CM X 72.9 CM. PESO 19 KG. VOLTAGEM 220 VOLTS.					
7	NOTEBOOK PROCESSADOR(INTEL CORE I5), MODELO DO PROCESSADOR(1335U), GERAÇÃO DO PROCESSADOR(13ª GERAÇÃO), VELOCIDADE DO PROCESSADOR / FREQUÊNCIA BASE(1.3GHZ), VELOCIDADE DO PROCESSADOR / FREQUÊNCIA	1.0	Unidade		

	AUMENTADA(ATÉ 4.6GHZ), MEMÓRIA RAM(8GB), BARRAMENTO DA MEMÓRIA(DDR4), CAPACIDADE DO SSD(512GB), VELOCIDA				
	NOTEBOOK PROCESSADOR(INTEL CORE I5), MODELO DO PROCESSADOR(1335U), GERAÇÃO DO PROCESSADOR(13ª GERAÇÃO),VELOCIDADE DO PROCESSADOR / FREQUÊNCIA BASE(1.3GHZ), VELOCIDADE DO PROCESSADOR / FREQUÊNCIA AUMENTADA(ATÉ 4.6GHZ), MEMÓRIA RAM(8GB), BARRAMENTO DA MEMÓRIA(DDR4), CAPACIDADE DO SSD(512GB), VELOCIDADE DO SSD(6000MB/S), INTERFACE DO SSD(PCI-E), POSSUIR UM SISTEMA OPERACIONAL, PAINEL(IPS), TAMANHO DA TELA(15,6), RESOLUÇÃO DA TELA(FULL HD 1920X1080), FREQUÊNCIA DA TELA DE PELO MENOS 60HZ, FORMATO DE TELA(16:9), TIPO DE PLACA DE VÍDEO INTEGRADA IRIS XE GRAPHICS, CORPO EM METAL, CONEXÕES (2 USB 3.2; 2 USB-C; HDMI 2.1), CONECTIVIDADE (WI-FI E BLUETOOTH), WEBCAM HD 720P, LEITOR DE CARTÕES (MICRO SD CARD READER), PLACA DE REDE (802.11 AX 2X2), TIPO DE TECLADO (PORTUGUÊS-BR, TECLADO PRO NUMÉRICO INTEGRADO), ÁUDIO (HD (HIGH DEFINITION)), TIPO DE BATERIA (LÍCIO), DURAÇÃO DA BATERIA (ATÉ 10 HORAS), FONTE DE CARREGAMENTO (45W USB-C), PESO DO PRODUTO (1,55KG), DIMENSÕES DO PRODUTO (FECHADO: LARGURA 35,7CM ALTURA 1,54CM PROFUNDIDADE 23CM).				
8	PEDESTAL PARA TV SUPORTE TV CHAO COM RODA TORRE TRIANGULAR PEDESTAL PARA TV DE PISO SEM BANDEJA DE APOIO, COM TORRE TRELICADA TRIANGULAR DIVIDIDA EM 2 PEÇAS DE 80CM PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. UM PRODUTO COM VISUAL LEVE, COMPACTO, ROBUSTO, SEGURO E COM ÓTIMA MOBILIDADE. A ALTURA PA	1.0	Unidade		
	PEDESTAL PARA TV SUPORTE TV CHAO COM RODA TORRE TRIANGULAR PEDESTAL PARA TV DE PISO SEM BANDEJA DE APOIO, COM TORRE TRELICADA TRIANGULAR DIVIDIDA EM 2 PEÇAS DE 80CM PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. UM PRODUTO COM VISUAL LEVE, COMPACTO, ROBUSTO, SEGURO E COM ÓTIMA MOBILIDADE. A ALTURA PARA TV É AJUSTÁVEL CONFORME A NECESSIDADE, ATÉ A ALTURA DE 1,70M, MEDIDA DO PISO AO CENTRO DO SUPORTE DA TV. DESENVOLVIDO PARA PROFISSIONAIS DE EVENTOS EM QUE O TEMPO É PRIMORDIAL, A PRATICIDADE É UM DOS PONTOS FORTES DE NOSSO PEDESTAL PARA TV, NÃO NECESSITA DE CHAVES, MONTAGEM RÁPIDA E INTUITIVA. IDEAL PARA EVENTOS CORPORATIVOS, SALÕES DE FESTA, AUDITÓRIOS, SALAS DE AULA, SALAS DE REUNIÃO, BUFFET, STANDS, ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA, SALAS DE JOGOS, CHÁCARAS E MUITO MAIS INCLUSIVE SUA CASA. ESPECIFICAÇÕES: - ALTURA PARA TV REGULÁVEL ATINGINDO ATÉ 1,65M DO PISO AO CENTRO DO SUPORTE DA TV. - PARA TVS COM TELA PLANA E TELA CURVA. - CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ ALTURA DE 1,5M 45 KG E PARA ALTURA ACIMA DE 1,5M ATÉ 1,70M 30 KG. - FIXAÇÃO NA TV, PADRÃO VESA = 75X75 A 600X400 NORMALMENTE ESTES PADRÕES ATENDEM TVS DE 29 A 65 POLEGADAS. - COMPOSTO DE DUAS TORRES TRELICADAS TRIANGULAR DE 0,8M CADA, PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO. - AS RODAS GIRAM A 360º, COM REGULAGEM DE ALTURA QUE PERMITE CORRIGIR DESNÍVEIS DO PISO 2 COM FREIO E 2 SEM FREIOS, CAPACIDADE DE CARGA DE 40 KG PARA CADA RODA. NO CASO DE MANUTENÇÃO É DE FÁCIL TROCA. - ACOMPANHA PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO SUPORTE NA TV, AS MEDIDAS DOS PARAFUSOS COMO O COMPRIMENTO E DIÂMETRO SÃO PARA AS TVS MAIS COMUNS DO MERCADO PODENDO NÃO SERVIR PARA DETERMINADAS TVS. - PESO DO CONJUNTO 13 KG. - DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 85X47X17CM ACOMPANHA: - 2 TORRES TRELICADAS DE 0,8M. - 1 BASE COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA - 2 RODAS COM FREIO E HASTE ROSCADA - 2 RODAS SEM FREIO E HASTE ROSCADA - 1 CONJUNTO FIXAÇÃO DO SUPORTE NA COLUNA - 1 JOGO PARAFUSOS E PORCAS BORBOLETAS PARA FIXAR AS COLUNAS. - 1 CONJUNTO DE PARAFUSOS PARA FIXAR A TV NA HASTE (4PCS M4X10 - 4PCS M6X16 - 4PCS M8X20) ESTES PARAFUSOS ATENDE AS TVS MAIS COMUNS DO MERCADO PODENDO NÃO SERVIR EM DETERMINADAS TVS				

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria da Cultura e Turismo, na classificação abaixo: 1502.13.122.0034.2.103 - Gerenciamento do

Fundo Municipal de Cultura, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente, R\$ 4.341,24 (quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos) 44905230 - Equipamentos e Material Permanente, R\$ 9.356,65 (nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) 44905233 - Equipamentos e Material Permanente, R\$ 8.717,57 (oito mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos) 33903000 - Material de Consumo, R\$ 3.596,00 (três mil, quinhentos e noventa e seis reais);

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2026.02.09.015-DL.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 2026.02.09.015-DL.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2026.02.09.015-DL.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Chorozinho para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CHOROZINHO/CE, de..... de 20.....

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
CNPJ/MF Nº 23.555.279/0001-75
AMANDA RODRIGUES CARVALHO
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.